

Ver. Saulo Noronha
Aut - 057/2013
Proj - 045/2013.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 17/09/2013
Presidente

LEI Nº 5.317

De 09 de Setembro de 2013.

INSTITUIU NO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE O DIA DA
CONSCIÊNCIA CRISTÃ A SER
COMEMORADO TODA TERÇA-FEIRA
DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica instituído na circunscrição do município de Campina Grande o Dia da Consciência Cristã a ser comemorado toda terça-feira de carnaval.

Art.2º - A data será incluída no calendário oficial de comemorações do município de Campina Grande.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal